

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1ª Vara Cível da Capital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Processo: 1060457-98.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: JEFERSON BUENO DE SOUZA EIRELI

Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada **08 de julho de 2026, às 14h00 (horário de Mato Grosso), em primeira convocação, com credenciamento dos credores entre 13h00 e 13h45**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum legal, ficam desde já convocados os credores para a **segunda convocação, que será realizada no dia 22 de julho de 2026, também às 14h00 (horário de Mato Grosso), com credenciamento entre 13h00 e 13h45**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **Clickmeeting**. A Assembleia será conduzida pela Administradora Judicial CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, neste ato representada pela Dra. Gisela Alves Cardoso. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) constituição ou não de Comitê de Credores; (c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores.

Relação de credores:

ALAN LIMA GOMES TRABALHISTA R\$3.461,58; ALDIENE DE SOUZA SILVA TRABALHISTA R\$4.397,15; ALICIA ROCHA DA COSTA TRABALHISTA R\$5.083,77; ALINE MATIAS DA COSTA TRABALHISTA R\$3.670,17; ALISSON RICARDO DA SILVA TEIXEIRA TRABALHISTA R\$5.370,85; AMANDA SANTOS PORTO TRABALHISTA R\$8.293,37; AMANDA VALZENI DOS REIS FERREIRA TRABALHISTA R\$2.751,27; AMANDA VITORIA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.128,65; ANA HELOISA PEREIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$5.766,92; ANA JULIA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$3.790,17; ANA MARIA DE FRANÇA TRABALHISTA R\$3.947,67; ANA PAULA CICERA DA SILVA TRABALHISTA R\$3.589,70; ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$2.568,40; ANA PAULA VIEIRA DE BRITO TRABALHISTA R\$2.385,52; ANDRESA SOUZA SANTOS TRABALHISTA R\$4.945,77; ANDREZA RAMALHO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.505,13; ANDRIELLY PAIVA FEITOSA TRABALHISTA R\$3.790,17; ANGELA MARIA DOS SANTOS SANTANA TRABALHISTA R\$5.668,15; ARIELA DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R\$4.577,67; BEATRIZ DOS SANTOS GOMES TRABALHISTA R\$3.482,77; BIANCA BARRETO DE FRANÇA TRABALHISTA R\$4.397,15; BRUNO MANOEL DA SILVA TRABALHISTA R\$3.272,35; BURATI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA TRABALHISTA R\$26.268,11; CANDIDA MARIA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.620,44; CARLA KARINE SOARES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$7.528,57; CARLA VITORIA DE SOUZA DE OLIVEIRA TRABALHISTA R\$4.214,27; CARLOS AMERICO DA SILVA JORGE TRABALHISTA R\$3.669,49; CATIA DE JESUS DOS SANTOS TRABALHISTA R\$3.707,95; CAUE FELIPE GONÇALVES SILVA TRABALHISTA R\$5.044,90; CLARISSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA TRABALHISTA R\$4.143,55; CLEIDIANE MARIA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$3.842,77; CRISLANE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R\$3.719,70; CRISTHIAN GABRIEL GOMES RODRIGUES TRABALHISTA R\$3.790,17; DALTON VINICIUS LOPES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$1.636,80; DAMAZIA RODRIGUES DOS SANTOS TRABALHISTA R\$2.385,52; DANIELA EVELYN DA SILVA TRABALHISTA R\$5.677,27; DENISE ARAUJO DA SILVA MOURA TRABALHISTA R\$4.635,42; DULCILENE GREGORIO DA SILVA TRABALHISTA R\$3.670,17; EDINA RAMOS TRABALHISTA R\$8.274,29; EDINEIA DIVA DE PINHO TRABALHISTA R\$6.259,69; EDJA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$2.751,27; ELAINE ALMEIDA DE JESUS TRABALHISTA R\$4.143,55; ELIANE TEREZINHA SILVA DE LUCENA TRABALHISTA R\$4.670,38; EMILLY ELOA CAVALCANTE BARBOSA TRABALHISTA R\$2.049,40; ERICA DA SILVA GONZAGA TRABALHISTA R\$5.961,89; EVERTON JEFERSON DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R\$1.161,38; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES TRABALHISTA R\$2.044,08; FELIPE MACHADO DA SILVA TRABALHISTA R\$1.161,38; FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA TRABALHISTA R\$7.710,32; FERNANDA CARLA OLIVEIRA LOPES TRABALHISTA R\$2.385,52; FILIPE EMILIANO SANTOS DE LIMA TRABALHISTA R\$1.161,38; FRANCINEIDE OLIVEIRA LOPES TRABALHISTA R\$3.947,67; FRANCISCA PAULA

LIMA ROCHA TRABALHISTA R\$4.945,77; GABRIELLY MACIEL CALIXTO TRABALHISTA R\$1.913,57; GECIENE DOS SANTOS GALDINO TRABALHISTA R\$2.982,20; GENILSON CORDEIRO DA SILVA TRABALHISTA R\$7.142,17; GENILZA FELIPE DA SILVA TRABALHISTA R\$7.410,89; GESTAO ADMINISTRATIVA BURATI LTDA TRABALHISTA R\$88.566,13; GIRLEIDE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R\$4.762,90; IVANESSA OLIVEIRA NUNES TRABALHISTA R\$3.790,17; JACIANE MARIA DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R\$4.202,20; JACKELINE DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R\$4.475,33; JAIANE LEITE RODRIGUES TRABALHISTA R\$4.996,97; JEDIANE DA CONCEIÇÃO TRABALHISTA R\$5.677,27; JESSILENE BRAGA FILHO TRABALHISTA R\$5.798,76; JOAO GUILHERME DOS SANTOS SILVA TRABALHISTA R\$3.790,17; JOELMA GALVÃO DA SILVA TRABALHISTA R\$6.321,55; JOSE FÁBIO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$4.846,50; JOSE JAILSON SILVA DO NASCIMENTO TRABALHISTA R\$5.933,91; JOSE JAIR PEREIRA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$3.688,57; JOSEILDA DA SILVA MENDONÇA TRABALHISTA R\$4.813,95; JOSIELIA MARIA DA SILVA TRABALHISTA R\$7.103,80; JOSUE MARTINS DE SOUZA TRABALHISTA R\$5.971,75; JUNARA DO NASCIMENTO SILVA TRABALHISTA R\$5.490,27; KAIQUE GOMES DA SILVA BARBOZA TRABALHISTA R\$2.592,74; KAUAINE BARRETO DE ALMEIDA TRABALHISTA R\$3.117,02; KAYKY BRUNO DE ALMEIDA SILVA TRABALHISTA R\$2.215,17; KELIANE PEREIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$2.751,27; KELLEN TATIANE DA SILVA TRABALHISTA R\$2.568,40; KLYCYA GONÇALVES TRABALHISTA R\$5.311,52; LAIRTON DE ANDRADE SILVA TRABALHISTA R\$3.934,07; LUANA MARIA SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R\$7.429,97; LUIS FABIANO SCHROEDER BRACELAR TRABALHISTA R\$1.976,38; LUIS FELIPE PEREIRA FEITOSA TRABALHISTA R\$4.976,95; LUIS FERNANDO DOS SANTOS COELHO TRABALHISTA R\$1.161,38; MANOEL DE MATOS GOMES TRABALHISTA R\$7.769,66; MANOELA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.128,65; MARCELO DA SILVA BORGES TRABALHISTA R\$7.698,69; MARCOS JOSE DA SILVA TRABALHISTA R\$11.693,89; MARIA CICERA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$4.577,67; MARIA CLARA PRESTE BATISTA TRABALHISTA R\$3.790,17; MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA TRABALHISTA R\$3.411,85; MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA TRABALHISTA R\$4.208,77; MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SOUZA TRABALHISTA R\$5.450,35; MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO TRABALHISTA R\$11.459,38; MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA TRABALHISTA R\$3.526,80; MARIA LUCIENE SIMAO DOS SANTOS TRABALHISTA R\$4.613,65; MARIA LUIZA RODRIGUES TRABALHISTA R\$3.117,02; MARIA RAFAELA LOPES DA SILVA TRABALHISTA R\$3.146,88; MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA TRABALHISTA R\$4.105,17; MARIANA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.311,52; MAYSA MACENA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$3.117,02; MILENA DA SILVA MELO TRABALHISTA R\$6.636,23; NADERLY SILVA FERREIRA TRABALHISTA R\$5.677,27; NAYANE ANDRADE BRITO TRABALHISTA R\$4.214,27; NAYANE CARNEIRO MOREIRA TRABALHISTA R\$4.397,15; NEIDIANE GOMES DA SILVA TRABALHISTA R\$7.409,40; NOELMA CRUZ DE SOUSA TRABALHISTA R\$8.297,96; POLIANA DA SILVA FERREIRA TRABALHISTA R\$3.840,77; RADILJA DA SILVA MIRANDA TRABALHISTA R\$7.698,69; RAFAEL SILVA DOS SANTOS TRABALHISTA R\$5.495,62; RAIMUNDA CARVALHO DO NASCIMENTO TRABALHISTA R\$2.359,07; RAQUEL BESSA MARQUES SUARES TRABALHISTA R\$4.031,67; RAQUEL DA SILVA SANTOS TRABALHISTA R\$4.813,95; ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA TRABALHISTA R\$7.410,89; RONICLEIA ALVES DE CARVALHO TRABALHISTA R\$6.696,25; ROSIANE SANTANA SILVA TRABALHISTA R\$7.698,69; SANDRO DA SILVA VILAUBA TRABALHISTA R\$3.957,29; SHEILA DOS SANTOS OLIVEIRA TRABALHISTA R\$3.117,02; STEFANI CAROLINE DA CUNHA TRABALHISTA R\$5.798,17; TATIANE MARIA DA SILVA TRABALHISTA R\$2.568,40; THALYSON GUILHERME DE LIMA TRABALHISTA R\$8.004,80; THAUANI GOMES DOS REIS TRABALHISTA R\$4.945,77; VALDILENE SANTOS DA SILVA TRABALHISTA R\$2.194,70; VALDIRA DE LIMA TRABALHISTA R\$6.321,55; VANESSA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO TRABALHISTA R\$4.214,27; VINICIUS GABRIEL BRITO MATOS TRABALHISTA R\$2.687,67; VIVIANE LIMA DA SILVA TRABALHISTA R\$4.327,67; WELLITANEIA MARIA DA SILVA TRABALHISTA R\$3.568,66; WESLLEY EDUARDO VENANCIO TRABALHISTA R\$3.632,67; ZELIA PINTO DA SILVA TRABALHISTA R\$6.854,37;

BANCO DO BRASIL S/A GARANTIA REAL R\$2.732.735,75;

POTENCIAL VENDAS I QUIROGRAFÁRIO R\$2.200,00; ABATEDOURO SERRANO M A LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$989.979,34; ADM DO BRASIL QUIROGRAFÁRIO R\$44.123,95; ALCAST DO BRASIL S/A FILIAL ARAUCARIA PR QUIROGRAFÁRIO R\$5.418,05; ALIMENTOS MASSON LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$68.695,69; ALUMINIO RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$4.265,41; BANCO BRADESCO S/A QUIROGRAFÁRIO R\$1.136.270,72; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$1.713.377,70; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$267.247,47; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$645.534,76; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$324.833,50; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$11.978,76; BANCO DO BRASIL S/A QUIROGRAFÁRIO R\$257.000,00; BANCO DO BRASIL S/A

QUIROGRAFÁRIO R\$38.216,48; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$142.015,24; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$66.600,28; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. QUIROGRAFÁRIO R\$134.598,21; BIOPOL EMBALAGENS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$1.258,86; BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$2.162,36; CAFÉ BRASILEIRO ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$19.241,03; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$220.180,21; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$60.537,89; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$121.366,48; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUIROGRAFÁRIO R\$123.159,10; CAMPILAR DA AMAZONIA IND. E COM DE ALIMENTOS QUIROGRAFÁRIO R\$6.884,06; CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA PROD ALIMENTÍCIOS QUIROGRAFÁRIO R\$21.542,25; CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$9.650,00; CLAUDIO ROBERTO ALFREDO QUIROGRAFÁRIO R\$1.300.000,00; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$21.273,15; COMERCIAL AGRICOLA MAGARETTO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$2.235,00; CONECT INFORMACOES E TECNOLOGIAS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$4.310,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$924.283,73; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$456.506,61; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$573.903,91; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$781.798,05; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$500.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$1.076.393,18; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$996.174,58; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$279.845,16; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$70.287,71; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$354.958,76; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$273.913,37; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$500.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL QUIROGRAFÁRIO R\$479.444,52; D A A B COMERCIO ATACADISTA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$31.620,00; FIDC BRF QUIROGRAFÁRIO R\$101.846,95; FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$3.606,44; FRIGORIFICO NUTRIBRAS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$193.370,08; GILSO RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$13.067,52; GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$16.283,20; INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$21.403,90; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$232.041,50; INMETRO IMEQ MT INST METR QUAL MT QUIROGRAFÁRIO R\$5.141,09; INOVATECH NETWORK S/A QUIROGRAFÁRIO R\$17.477,21; ITAMAR JOSE PERONDI ME QUIROGRAFÁRIO R\$5.173,98; JACIR BARVIEIRA QUIROGRAFÁRIO R\$66.512,11; JBS S.A.02916265018530 QUIROGRAFÁRIO R\$131.378,86; KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$128.599,97; LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$2.334,69; LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO EPP QUIROGRAFÁRIO R\$3.841,48; LUIZ RICARDO BERNARDI BRUM QUIROGRAFÁRIO R\$1.820.000,00; MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$2.073,60; MARTINS COM SERV DISTR S/A QUIROGRAFÁRIO R\$6.998,65; MARTINS MARTINS NETO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$280.154,08; MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$38.019,31; MILI S/A QUIROGRAFÁRIO R\$17.705,86; NESTLE BRASIL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$6.226,43; NORSIA REFRIGERANTES S/A QUIROGRAFÁRIO R\$170.721,65; NORTE SUL SEMENTES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$3.803,92; PADO S/A INDUSTRIA COM E IMPORTADORA QUIROGRAFÁRIO R\$2.918,46; PIETROBON E CIA LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$4.840,68; PREDILECTA ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$5.125,15; RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$2.092,89; RENATO ANTONIO FERREIRA QUIROGRAFÁRIO R\$1.500.000,00; RRS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$20.090,80; SÃO SALVADOR ALIMENTO S/A QUIROGRAFÁRIO R\$9.791,22; SB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$4.912,09; STOCK ATACADO CACADOS E CONFECCOES LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$4.153,80; SUPER MENDES DIST PROD PARA HIG PROF LTDA ME QUIROGRAFÁRIO R\$4.066,00; TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$12.430,07; TRIUNFANTE MATOGROSSENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A QUIROGRAFÁRIO R\$10.168,44; UNIMED VALE DO SEPOTUBA QUIROGRAFÁRIO R\$31.417,29;

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA QUIROGRAFÁRIO R\$9.692,20; VANIA FURTADO FIORINI QUIROGRAFÁRIO R\$10.212,50;

AGILE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R\$23.217,80; BRAZIL MIX ALIMENTOS LTDA ME/EPP R\$3.064,89; BRS VENDAS LTDA ME/EPP R\$5.100,00; BRS VENDAS LTDA 58658280000100 ME/EPP R\$38.710,00; BSC HORTIFRUTILTDAME/EPP R\$26.916,00; CANTAGALLO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME/EPP R\$2.607,12; CARLITOS EMBALAGENS LTDA ME/EPP R\$21.363,42; CHEFE BONA ALIMENTOS LTDA ME/EPP R\$5.046,00; CITRUS BOITANGA COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME/EPP R\$1.350,00; CLOVIS ALVES EMBALAGENS ME ME/EPP R\$51.306,08; COMERCIAL GIRO CERTO LTDA ME/EPP R\$25.121,50; DISTRIBUIDORA ARMAZEM EIRELI ME/EPP R\$6.316,50; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJA LTDA ME/EPP R\$8.735,00; E C NUNES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME/EPP R\$4.100,83; E V COMERCIO ALIMENTOS E SUCATAS LTDA ME/EPP R\$21.168,60; EDIVALDO EREMITA ME ME/EPP R\$17.211,96; ESPORA DE FERRO COM DE PROD ALIMENTÍCIOS ME/EPP R\$3.336,00; FM EMBALAGENS LTDA ME/EPP R\$46.257,50; FORESTIERI AGROVETERINARIA LTDA ME ME/EPP R\$22.199,70; G W COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME/EPP R\$37.726,60; G. FREDSON SILCA LTDA ME/EPP R\$71.632,00; GOYANUS FRUTAS LTDA ME/EPP R\$11.530,00; GRANFISH PESCADOS LTDA ME/EPP R\$120.335,10; H2 FORESTIERI CASA DA RAÇÃO LTDA ME/EPP R\$16.889,88; IPE TANGARÁ COMERCIO DE CARVAO EIRELI ME/EPP R\$12.880,00; J K EMBALAGENS LTDA ME ME/EPP R\$2.723,90; LAIS DA SILVA FORESTIERI E CIA LTDA ME/EPP R\$16.039,98; LATICÍNIOS CATERLEITE LTDA ME/EPP R\$86.927,11; M. H. DA SILVA MOREIRA LTDA ME/EPP R\$36.349,49; M. H. DA SILVA MOREIRA LTDA ME/EPP R\$31.341,12; MAXPEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO SUPRIMENTOS ME/EPP R\$11.157,17; METALURGICA SÃO MATHEUS LTDA EPP ME/EPP R\$9.499,99; MONTEIRO BOB ETIQ LTDA ME/EPP R\$4.403,34; N BOVE C LEAL E SILCA ME/EPP R\$55.961,54; NOBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA ME/EPP R\$7.556,06; PANTANAL BEBIDAS TGA EIRELI ME/EPP R\$6.780,00; PRADO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R\$8.238,00; PROCAFE COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME/EPP R\$17.293,22; RIMAZE COMERCIO E INDUSTRIA DE REFRIGERADORES LTDA ME/EPP R\$5.665,05; RUPEHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME/EPP R\$4.473,80; S. A. PEREIRA DA SILVA LTDA ME/EPP R\$16.550,00; SABOR E SAUDE PROD NATURAIS E DIET LTDA ME/EPP R\$1.732,48; SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS ME/EPP R\$1.595,35; SELETTO COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME/EPP R\$1.285,45; SELVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME/EPP R\$104.225,00; SM DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA ME/EPP R\$61.785,00; UNIÃO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME/EPP R\$5.811,78; VEZENTIN E KOCH LTDA ME/EPP R\$9.935,14; VIQUIMICA BARRA IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME/EPP R\$10.964,75.

Decisão id.:225642212: “Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial proposta por LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA. (...) Portanto, com base na fundamentação supra, 1.DEFIRO o pedido de prorrogação do período de blindagem, a partir do dia seguinte ao encerramento do stay period, pelo período adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 6º, § 4º, II, da Lei nº 11.101/2005. Declaro que a referida prorrogação abrange, ainda, os bens declarados essenciais. 2.INDEFIRO o pedido de reconhecimento da essencialidade dos veículos indicados pela recuperanda, formulado na petição de Id. 225193565, por ausência de demonstração concreta de sua imprescindibilidade à manutenção da atividade empresarial. 3. REJEITO os embargos de declaração opostos por BANCO BRADESCO S.A. (Id. 212940162) por inexistirem os vícios previstos no art. 1.022 do Código de Processo Civil, mantendo-se integralmente a decisão proferida no Id. 211697201. Advirto o embargante de que a reiteração de manifestações destinadas à rediscussão de matéria já apreciada por este Juízo, especialmente quando desprovidas de fundamento jurídico idôneo, poderá caracterizar comportamento processual inadequado, sujeito à aplicação das medidas cabíveis, inclusive a imposição de multa processual.

4. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 4.1 O Administrador Judicial deverá enviar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 4.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 4.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 15 de novembro de 2025, sob pena de destituição. 5. Após o cumprimento do item 4.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado